



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Tel./Fax: (16) 3987-9244

LEI Nº 1.383/2010

**AUTORIZA DESAFETAÇÃO DE ÁREA PARA
FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação das áreas constantes no loteamento denominado Jardim Amélia II, feito sob o nº 04 na matrícula nº 71939, junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, como sendo Sistema de Lazer "1" e "3", abaixo descritas, para fins de construção de casas do Programa Minha Casa, Minha Vida.

I- Sistema de Lazer "1", da Quadra 04, de forma irregular situado entre as Ruas Victorio Valdevite, José Bená, "14" e "18" e lotes 05 e 06 da quadra 04:

"inicia-se num ponto do alinhamento predial da Rua Victorio Valdevite com a Rua "18", com raio de 6,00 metros e distância de 16,23 metros, fazendo frente para a Rua "18"; daí segue com azimute de 352°30'15" e distância de 158,25 metros, fazendo frente para a Rua "14"; daí deflete à direita com azimute de 82°30'12" e distância de 40,00 metros, fazendo divisa com os lotes 05 e 06 da quadra 04; daí deflete à direita com azimute de 172°30'15" e distância de 94,92 metros, fazendo frente para a Rua José Bená; daí deflete à direita com raio de 9,00 e distância de 3,41 metros, fazendo frente para a Rua Victorio Valdevite, daí segue com azimute de 196°33'40" e distância de 68,50 metros, fazendo frente para a Rua Victorio Valdevite; até encontrar o ponto onde teve início e tem fim a represente descrição perimétrica, encerrando uma área total de 5.572,06 metros quadrados."

II- Sistema de Lazer "3", da Quadra 14, de forma irregular situado entre as Ruas Luiz Rodrigues Soeira, "11", Sebastião Silvério Duarte, e "17":

"inicia-se num ponto do alinhamento predial da Rua Luiz Rodrigues Soeira com a Rua Sebastião Silvério Duarte, daí segue em curva à direita com raio de 9,00 metros e distância de 14,14 metros, fazendo frente para a Rua Sebastião Silvério Duarte; daí segue com azimute de 352°30'15" e distância de 72,02 metros, fazendo frente para a Rua Sebastião Silvério Duarte; daí deflete à direita com raio de 9,00 metros e distância de 10,55 metros; daí segue com azimute de 93°19'27" e distância de 45,59 metros, fazendo frente para a Rua "11"; daí deflete à direita com raio de 9,00 e distância de 12,46 metros; daí segue com azimute de 172°36'38" e distância de 58,53 metros, fazendo frente para a Rua "17"; daí deflete à direita com raio de 9,00 metros e distância de 14,14 metros, fazendo frente para a Rua Luiz Rodrigues Soeira; daí segue com



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Tel./Fax: (16) 3987-9244

azimute de 259°44'49" e distância de 41,16 metros, fazendo frente para a Rua Luiz Rodrigues Soeira, até encontrar o ponto onde teve início e tem fim a presente descrição perimétrica, encerrando uma área total de 4.772,36 metros quadrados."

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de abril de 2010.


NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretária